



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

REGIÃO DOS LAGOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994

A CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, ao Orçamento vigente, até o limite de R\$ 173.188,22 (cento e setenta e tres mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), destinados a reforçar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no Programa 20.01.0.02, nas dotações:

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 7.215,70	—
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 35.281,98	—
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 107.835,33	—

ARTIGO SEGUNDO - Os recursos necessários para a cobertura deste Crédito, serão provenientes do Convênio Nº 00003163/94, entre o Ministério da Educação e Desporto, com a interveniência do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

ARTIGO TERCEIRO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 30 DE NOVEMBRO DE 1994

  
JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO  
PREFEITO MUNICIPAL DE CABO FRIO